



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.232/89 de 04 de Outubro de 1.989.

"Concede Título de Cidadania e dá outras providências."

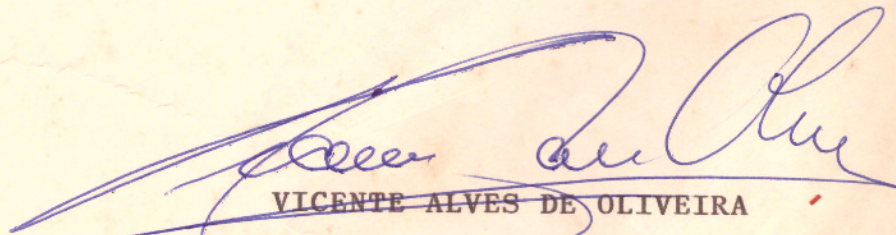
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Portuense ao Senhor JOSÉ CARLOS MOURA LEITÃO;

Art. 2º - O Título de Cidadão Portuense de que se trata o Art. 1º, será conferido em data a ser marcada com o agradecimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 32v liv 09